



DECRETO Nº 1484

Abre crédito adicional suplementar de R\$ 132.227,30, para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURITIBA, CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e no inciso III, do art. 4º, da Lei Municipal nº 15.587, de 26 de dezembro de 2019,

DECRETA:

Art.1º Fica aberto o crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 132.227,30 (cento e trinta e dois mil, duzentos e vinte e sete reais e trinta centavos), para atender à programação constante no Anexo I deste decreto.

Art. 2º Constitui recurso para cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o art. 1º, o superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial, do exercício de 2019, de acordo com o saldo verificado na Fonte de Recursos 000 - Recursos Ordinários (Livres), no valor de R\$ 132.227,30 (cento e trinta e dois mil, duzentos e vinte e sete reais e trinta centavos), nos termos previstos no inciso I, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 1964.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO 29 DE MARÇO, 9 de novembro de 2020.

Rafael Valdomiro Greca de Macedo - Prefeito
Municipal

Vitor Acir Puppi Stanislawczuk - Secretário
Municipal de Planejamento, Finanças e Orçamento





PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA

ANEXO I SUPLEMENTAÇÃO

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL, FUNCIONAL, PROGRAMÁTICA E ECONÔMICA	DESTINAÇÃO DE RECURSOS	TIPO DE INCLUSÃO	VALOR	
			IU	GDR FTE
23000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DE GESTÃO DE PESSOAL				
23001 - Gabinete do Secretário				
23001.04122.0007.2163	IMPLEMENTAÇÃO E MONITORAMENTO DA POLÍTICA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DO PATRIMÔNIO PÚBLICO, DA LOGÍSTICA, DO TRANSPORTE INTERNO E DA CONTRATAÇÃO ESTRATÉGICA DO MUNICÍPIO			
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo		8 3 000	---
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		8 3 000	---
			R\$	103.670,00
			R\$	28.557,30
- JUSTIFICATIVA				
Para atender despesas com material de consumo.				
TOTAL GERAL DA SUPLEMENTAÇÃO			R\$	132.227,30

TIPO DE INCLUSÃO

MA – Modalidade de Aplicação; IU – Iduso; GDR – Grupo de Destinação de Recursos; FTE – Fonte de Recursos